



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE COORDENADORES DE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) PARA**  
**CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

**EDITAL Nº 03/2018**

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as função de **Coordenador de Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA** para os cursos de Graduação EaD-UFBA: Bacharelado em Ciências Contábeis e Licenciatura em Pedagogia e para os cursos de Especialização *Lato Sensu* EaD-UFBA: Atividade Física e Saúde no Contexto da Educação Básica; Educação em Gênero e Direitos Humanos; Ensino de Sociologia no Ensino Médio; Estado e Direito do Povos e Comunidades Tradicionais; Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público; Gestão Pública Municipal; Produção de Mídias para Educação Online e Saúde Coletiva, área de concentração em Saúde da Família, **sem vínculo empregatício**, com atuação de 20 horas semanais junto à coordenação do curso e Polos de apoio presencial UAB/UFBA.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Coordenadores de Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Superintendência de Educação a Distância – SEAD/UFBA.

1.2. O procedimento seletivo será realizado por comissão de seleção constituída pela SEAD/UFBA.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Superintendência de Educação a Distância e Coordenações dos Cursos, conforme Quadro 01 - Cronograma de atividades abaixo:

**Quadro 01 - Cronograma**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
09/03/2018	Publicação do <b>Edital</b> de Abertura do Processo Seletivo.
10/03/2018 a 18/03/2018	Período de <b>inscrições</b> .
21/03/2018	Divulgação das <b>inscrições homologadas</b> .
22/03/2018 e 23/03/2018	Interposição de <b>recurso</b> sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail do curso (ANEXO 1).
26/03/2018	<b>Resultado da interposição de recurso</b> sobre o indeferimento de inscrição.
26/03/2018	<b>Resultado da 1ª Etapa</b> (Análise Curricular).
27/03/2018 e 28/03/2018	Interposição de <b>recurso</b> sobre o resultado da 1ª Etapa (Análise Curricular), via e-mail do curso (ANEXO 1).
02/04/2018	<b>Resultado da interposição de recurso</b> sobre o resultado da 1ª Etapa (Análise Curricular).
02/04/2018	<b>Convocação</b> para a 2ª Etapa ( <b>Entrevista</b> ).
03/04/2018 a 06/04/2018	<b>Realização</b> da 2ª Etapa ( <b>Entrevista</b> ), conforme Convocação.
09/04/2018	<b>Resultado Preliminar</b> do Processo Seletivo.
10/04/2018 e 11/04/2018	Interposição de <b>recurso</b> sobre o Resultado Preliminar, via e-mail do curso (ANEXO 1).
13/04/2018	<b>Resultado Final</b> do Processo Seletivo.



## 2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

### 2.1. Habilidades/ Competência e Atribuições exigidas para o Coordenador de Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA:

- Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma Moodle;
- Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no ambiente virtual conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral;
- Saber configurar permissões, inserções de alunos/professores, ocultar/mostrar atividades, gerenciar prazos das atividades virtuais dentre outras funcionalidades da plataforma Moodle;
- Gerenciar os procedimentos informatizados no MOODLE resolvendo seus problemas técnicos junto à STI;
- Desenvolver, junto ao STI – Superintendência de Tecnologia da Informação -, o algoritmo que compõe o cálculo da média da disciplina e acompanhar os possíveis desvios e exceções às configurações solicitadas;
- Abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os tutores para sua postagem semanal durante o período de cada componente curricular;
- Acompanhar os prazos das correções de trabalhos e avaliações;
- Planejar, desenvolver e avaliar junto aos professores novas metodologias de ensino adequadas a cada disciplina, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- Prestar informações à Coordenação Geral sobre o andamento do curso no que tange ao desempenho dos tutores, quantitativamente e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns das disciplinas. Elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos discentes e docentes, desempenho dos tutores no curso e, quando for o caso, proposições de melhorias para atuação dos tutores;
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no MOODLE, por parte dos tutores presenciais e a distância, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Geral;
- Elaborar indicadores de desistência, aprovação e reprovação por componente curricular/polo com base nas planilhas Elaboradas pelos Tutores;
- Prestar informações à Coordenação Geral sobre o andamento do curso no que tange ao desligamento de tutores e alunos, via formalização da solicitação;
- Assessorar a Coordenação Geral em atividades de desenvolvimento, avaliação, adequação e ajustes das ações de ensino adotadas;
- Orientar e supervisionar a equipe de tutores em relação aos conteúdos dos módulos e atividades a serem executadas;
- Verificar o andamento do curso e relatar à Coordenação Geral os problemas enfrentados pelos tutores e alunos;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pelas coordenações do curso;
- Acessar diariamente o AVA MOODLE e dar retorno à coordenação, tutores e alunos em até 24h;
- Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação Geral o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.



## 2.2. Carga Horária:

A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância e reuniões presenciais. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e treinamentos.

## 2.3. Das Bolsas:

Os candidatos selecionados receberão bolsa de **Professor Formador I** ou de **Professor Formador II**, conforme [Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016](#), alterada pelas Portarias CAPES [nº 15, de 23/01/2017](#), e [nº 139, de 13/07/2017](#). Bem como, de acordo com a [Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017](#):

- **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

- **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

Os candidatos selecionados **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da CAPES ou do CNPq.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **10/03/2018** a **18/03/2018**, com dois atos:

1º) o preenchimento da **Ficha de Inscrição on-line**, disponível [neste link](#) e

2º) o envio da documentação exigida abaixo, para o e-mail do respectivo curso de inscrição, listado no ANEXO 1 deste Edital, com o assunto "**Inscrição Coordenador AVA 2018.1 – Nome do Curso**":

- Link do Currículo Lattes;
- Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados);
- Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, conforme Quadro 02 (escaneados);
- Documento de Identificação oficial com foto (escaneado).

3.2. O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.



### 3.4. Requisitos para participação/concorrência:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter diploma de Graduação na área do curso ou afins;
- Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de **Professor Formador I**);
- Ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de **Professor Formador II**);
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- Ter habilidade e conhecimento para administrar o Ambiente Virtual do curso (Moodle).

3.5. No ato da inscrição o candidato estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste edital.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os candidatos deverão participar de processo seletivo que inclui as seguintes etapas: **1ª Etapa - Análise Curricular** (eliminatória) e **2ª Etapa - Entrevista** (eliminatória e classificatória).

### 4.2. - 1ª Etapa – Análise Curricular

A etapa de Análise Curricular é de caráter eliminatório e ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro 02. Serão considerados classificados para a 2ª Etapa (Entrevista) os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos:

**Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular**

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins (concluído).	02	10	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins (concluído).	02	5	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em áreas afins (em andamento).	02	3	06
Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins (concluído e acima de 100h).	04	1	04
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por ano).	03	5	15
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior (por ano).	03	5	15
Experiência profissional comprovada em EaD (por ano).	03	5	15
Experiência profissional comprovada em administração de AVA (por ano)	03	5	15
<b>Total</b>			<b>100</b>

### 4.3. - 2ª Etapa – Entrevista

Os candidatos aprovados na 1ª Etapa (Análise Curricular) serão convocados para a 2ª Etapa do processo seletivo, que corresponde à Entrevista. Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório e ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro 03 – Barema da Entrevista:



### Quadro 03 – Barema da Entrevista

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
01. Experiência profissional (breve narrativa).	2	
02. Disponibilidade e compromisso.	2	
03. Segurança e postura.	2	
04. Articulação entre as ideias e expressão oral.	2	
05. Clareza e objetividade.	2	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	

4.4. Serão considerados aprovados para o cadastro de reserva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

4.5. O não comparecimento à entrevista, nos locais e horários indicados na convocação, implicarão na desclassificação automática do candidato.

4.6. No caso de empate no resultado final de classificação entre os candidatos para o mesmo curso, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

4.7. Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do processo seletivo por telefone, mas somente através do site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br)

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso sobre o processo seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do Quadro 01 - Cronograma do item 1.3., enviando o **Formulário de Recurso**, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail do respectivo curso de inscrição, listado no ANEXO 1 deste Edital, com o assunto "**Recurso Coordenador AVA 2018.1 – Nome do Curso**".

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## 6. DAS VAGAS

6.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Coordenador de Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA por curso, conforme indicado no ANEXO 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o **cadastro de reserva** de Coordenadores de Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA do respectivo curso e poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



7.2. O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Pública não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas.

7.3. O pagamento das bolsas aos coordenadores ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.

7.5. O presente Edital terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFBA.

Salvador, 09 de março de 2018.



**Márcia Rangel**

Superintendente de Educação a Distância



## ANEXO 1

<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO EaD - UFBA</b>	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)</b> (para envio dos documentos de inscrição, conforme item 3.1. e envio dos recursos, conforme item 5.1.)	<b>VAGAS</b>
Bacharelado em Ciências Contábeis	neadfcc@ufba.br	01
Licenciatura em Pedagogia	coordpedagogia.ead@gmail.com	01

<b>CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO <i>Lato Sensu</i> EaD - UFBA</b>	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)</b> (para envio dos documentos de inscrição, conforme item 3.1. e envio dos recursos, conforme item 5.1.)	<b>VAGAS</b>
Atividade Física e Saúde no Contexto da Educação Básica	cursoatividadefisicaesaude@gmail.com	01
Educação em Gênero e Direitos Humanos	genero.dh@gmail.com	01
Ensino de Sociologia no Ensino Médio	ensinosociologia2017@gmail.com	01
Estado e Direito do Povos e Comunidades Tradicionais	especdirpct@gmail.com	01
Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências no Setor Público	egp@ufba.br	01
Gestão Pública Municipal	2egpm.ufba@gmail.com	01
Produção de Mídias para Educação Online	cursomidiasfaced@gmail.com	01
Saúde Coletiva, área de concentração em Saúde da Família	saudecoletivaeadufba@gmail.com	01
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>